



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**  
**PREÂMBULO**

<b>DIA</b>	<b>02/04/2019</b>
<b>HORA</b>	<b>10 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<b>Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Rua Ulisses Guimarães, 250 – Candiota/RS</b>
<b>INFORMAÇÕES</b>	<b>Fones: (53) 3245-8020/3245-7299</b> <b>Dias úteis das 8 horas às 11h56min e das 13h às 16h:00min</b> <b>E-mail: licitacoes.candiota@gmail.com</b> <b>Home page: www.candiota.rs.gov.br</b>

O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2351, de 02 de agosto de 2007 e legislações complementares, através do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 255/2017, fará realizar Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**.

**DO OBJETO**

O objeto do presente processo licitatório visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS E PROJETO.**

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
  - a. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Candiota, cujo conceito abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
  - b. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal o que abrange a Administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
  - c. Empresas em forma de consórcios e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - d. Os enquadrados no artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações: *servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.*
  - e. Empresas em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

**DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

3. A documentação referente ao credenciamento DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES acompanhada de documento de identidade.
4. O interessado, ou seu procurador, deverá apresentar-se perante o pregoeiro para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais;
5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada;
6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

7. Para o CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a. tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - b. tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
  - c. o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
  - d. Sendo PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.
  - e. As empresas que o forem, e tencionando prevalecerem-se dos privilégios estabelecidos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, como condição indispensável, fora do envelope de habilitação, a declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no exercício corrente.
  - f. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**DA PARTICIPAÇÃO**

10. As empresas poderão efetuar a entrega de envelopes através de via postal ou similar. A empresa que não mandar representante, automaticamente estará impossibilitada de participar dos lances.
11. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
13. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes, devidamente lacrados (colados), referentes a PROPOSTAS DE PREÇO (Envelope “A”) e DOCUMENTAÇÃO (Envelope “B”), contendo na sua parte externa fronteira, a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2019  
**ENVELOPE “A” – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE CANDIOTA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2019 -  
**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
PROPONENTE: (Razão Social e CNPJ da Empresa).

14. O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

15. O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública do Pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS**

16. A proposta comercial deverá ser apresentada no ENVELOPE “A”, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.
17. A proposta deverá conter:
- a. Preço unitário e total dos itens, com valores expressos em reais, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver), pelos proponentes ou seus procuradores constituídos. No preço deverão estar incluídas todas as despesas para o cumprimento do objeto, frete, tributos e outros.
  - b. Planilha de Demonstração de preços conforme anexo I.
  - c. O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. Não havendo a informação deste prazo, será considerado o citado acima.
18. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
19. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

**DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

20. O julgamento da Proposta será menor preço global. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, Inciso X da Lei Federal nº 10.520/2002, que rege a modalidade Pregão (menor preço e condições definidas neste edital).
21. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.
22. Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
23. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
24. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
25. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.
26. É vedada a oferta de lance com empate.
27. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.
28. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
29. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

30. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
31. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o Menor preço - Por Item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
32. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.
33. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atenderem as exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte.
  - b) apresentarem preços manifestadamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
  - c) sejam incompletas, isto é, não contenham informação(os) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado.
  - d) que contiverem opções de preços alternativos, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
34. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
35. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**DA HABILITAÇÃO**

36. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, para comprovar a regularidade da situação do(s) autor (es) da(s) proposta(s), avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.
37. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no ENVELOPE “B” e serão os seguintes:
  - a. Habilitação Jurídica:
    - i. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
    - ii. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo II**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;
    - iii. Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;
    - iv. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de “Procuração” que conceda poderes ao signatário das Declarações.
  - b. Habilitação Fiscal:
    - i. Certidão conjunta de Regularidade com os tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, em vigor;
    - ii. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, demonstrando situação regular no cumprimento de impostos e tributos;
  - iv. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
  - v. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
  - vi. A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), conforme Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.
  - vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- c. Qualificação Econômico-Financeira:
- i. Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- d. Qualificação Técnica:
- i. Apresentação de Certificado de CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa JURÍDICA de direito público ou privado que tenha executado obra ou fornecido equipamentos compatíveis em características com o objeto da licitação, ou seja, tenha executado obras ou fornecido equipamentos
  - ii. Declaração assinada por Profissional da área SEGURANÇA DE TRABALHO com registro no órgão competente, indicando que a empresa cumpre com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho e dos seus funcionários.
  - iii. Profissional de engenharia ou Técnico em mecânica, com registro no CREA. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro do profissional na carteira do trabalho ou contrato de prestação de serviço com a empresa. **Este profissional será o responsável técnico pela fabricação do objeto.**
38. Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro;
39. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).
40. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias úteis da data da realização deste certame.

**NOTA IMPORTANTE**

- a. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.
- b. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.
- c. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei nº 8.666/93.

**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

41. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o(s) item(ns) da licitação e homologado o procedimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

42. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3(três) dias, a contar da ocorrência.
43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o(s) item(ns) ao(s) vencedor(es), podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93.
44. Como condição para a sua contratação a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

**DO AMPARO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da Dotação Orçamentária Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria de Obras.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal.

**DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

45. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual;

**DAS SANÇÕES**

46. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas no art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, podendo ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
  - a) Apresentação de documentação falsa;
  - b) Retardamento na execução do objeto;
  - c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
  - d) Comportamento inidôneo;
  - e) Fraude ou falha na execução do contrato;
  - f) Recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
47. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura;
48. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas às penalidades previstas neste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

49. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
50. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
51. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pelo Setor de Compras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

52. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
53. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha de ofício tamanho A4.
54. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Finanças, Serviço de Compras e Licitações, localizada junto ao prédio localizado na rua Ulisses Guimarães, 250, no horário de atendimento das 8 às 11h e 56min e das 13h às 15h40min.
55. Fazem parte integrante deste edital:
- a. Anexo I - Termo de Referência
  - b. Anexo II - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
  - c. Anexo III - Declaração de Idoneidade.
  - d. Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial.
  - e. Anexo V - Minuta de Autorização de Fornecimento
  - f. Anexo VI - Carta de Apresentação do Responsável Técnico da Execução do Serviço
  - g. Anexo VII - Declaração relativo ao cumprimento de Normas Segurança Saúde no Trabalho
56. Para maiores informações:
- a. Informações Editais: Fone/fax (053) 3245-7299 Serviço de Compras ou (053)3245-8020
  - b) O edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Compras, localizado na Rua Ulisses Guimarães, 250, durante o expediente normal.
57. Informações por telefone, somente no horário de atendimento, ou seja, das 8 horas às 11h56min e das 13h às 15h:40min de segunda à sexta-feira, quando dias úteis ou por e-mail: [licitacoes.candiota@gmail.com](mailto:licitacoes.candiota@gmail.com);
58. A presente licitação reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº. 2.351/2007, as quais, juntamente com as normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Candiota, 20 de março 2019.

**ADRIANO CASTRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS**

**DESCRIÇÃO**

**1- FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS**

O abrigo será fixado no solo em base de concreto com fck 20 Mpa. Estas bases serão concretadas de forma a compensar o desnível do terreno, sendo o abrigo assentado sobre esta base já nivelada através de chapa metálica.

**2- FABRICAÇÕES PARADAS METÁLICAS**

As paradas devem ser fabricadas de forma modular, em perfis de aço, com dimensões conforme projeto.

**3- ESTRUTURAS DAS COLUNAS PRINCIPAIS**

A estrutura das colunas principais traseiras deverão ser executadas em tubo de aço de 4", chapa 3.00 mm. MEDIDAS CONFORME PROJETO ANEXO. As colunas principais dianteiras deverão ser executadas em tubo de aço de 2", chapa 2,00 mm, sua fixação ao solo será feita através de chumbadores de encaixe em tubo 1.3/4, concretado ao solo. Suas ligações soldadas formando um conjunto rígido com resistência suficiente a ação do vento

**4- COBERTURA**

A cobertura deve ter a estrutura fabricada em tubo metalon 30x70x1.20mm. Será instalada telha aluzinco ondulada 0,5mm com dimensões conforme projeto anexo.

**5- FECHAMENTO**

O fechamento, tanto lateral será executado com tubo 50mm e parede com espessura 2mm. O fechamento entre os tubos será feito com chapa de policarbonato compacto cristal e=4mm. O fechamento traseiro será em chapa lisa de aço 16 e=0,5mm, devidamente parafusada a estrutura da parada. Estrutura está feita em tubos de metalon 30x70x1.2mm, espaçados na horizontal a cada 95cm e na vertical no alinhamento da emenda da chapa lisa. Deverá ser pintada com tinta epóxi (eletrostática) a fim de evitar corrosão. No painel traseiro deverá conter adesivo do Brasão do Município de Candiota e adesivo de cadeirante conforme NBR 9050. A estrutura principal do painel traseiro terá dimensão de 290x152,62cm e será emoldurada por tubo quadrado 40x40x.75mm. Todos os tubos devem ser soldados entre si com solda tipo Mig.

**6- BANCOS**

Será executado banco para acomodar os usuários. Este será fixado ao solo com chapa metálica em base de concreto, de maneira que garanta a sua fixação em carga máxima (320kg = 4 pessoas). O banco será executado em tubos de 50mm parede 2mm CONFORME PROJETO. Sobre os tubos será executada armação de cantoneira 1"x1/8" com dimensões conforme projeto. Sobre a estrutura de cantoneira serão fixadas duas guias de madeira e=4cm e dimensões conforme projeto. A fixação do banco deverá respeitar o espaço para cadeirantes, conforme NBR 9050.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**7-PINTURA/ACABAMENTO/INSTALAÇÃO E MONTAGEM:**

Será executada a pintura em toda estrutura da parada, nas cores indicadas pelo Município de Candiota. Estrutura metálica receberá tinta epóxi e assento de madeira receberá verniz de poliuretano. Mão de obra de instalação e montagem do abrigo no local indicado pela Prefeitura Municipal de Candiota.

**8- QUANTIDADE, PRAZO E ENTREGA:**

São 40 abrigos para serem confeccionados e instalados nos locais especificados na emissão das APS a quantidade e local solicitado.

**Marcelo Vaz Leal – Engº. Civil**  
CREA RS085578-D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS**

Ref: Pregão Presencial ...../2018

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da licitante e CNPJ) \_\_\_\_\_ Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Candiota, ..... de .....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
*(documento obrigatório em papel timbrado da empresa ou com carimbo)*

**PROPONENTE:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ:**  
**FONE/FAX:**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMC/PP ...../2019, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

....., ..... de ..... de 2019.

---

**NOME:**  
**CARGO:**  
**RG / CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

Ref.: Pregão Presencial N.º ...../2019  
Ass.: Apresentação da Proposta,.....

Senhores:

Tem a presente a finalidade de apresentar a V.S.<sup>a</sup> a nossa proposta para realizar serviços de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E PROJETO.

Item	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	Quant.		
			UNIT	TOTAL
		40		

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta.

Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

- 0 Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
- 1 Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite para entrega do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 2 Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
- 3 Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executado os serviços;
- 4 Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
- 5 Que temos conhecimento que a “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
- 6 Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**ANEXO V**

**MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Autorizamos \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, TEL: \_\_\_\_\_, a proceder os serviços CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMÔ DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E PROJETO, com fornecimento dos materiais utilizados, conforme relação dos serviços apresentados na proposta e justificativa da secretaria requisitante em anexo.

**1. PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Candiota pagará pela prestação do serviço supra citado, conforme solicitado pelo setor de transporte, apresentado no valor de \_\_\_\_\_ o valor a ser pago após realização do nº XX paradas de ônibus confeccionadas, conforme comprovações feitas pela secretaria responsável.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Os documentos de cobranças que serão apresentados deverão estar regular e corretamente emitidos, sendo que o pagamento será feito nas condições estipuladas na proposta.
2. Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado, ou executado com inadequadamente não será pago pela Prefeitura.
3. Deve ser apresentado a Certidão Municipal para efetuar o pagamento;

Candiota, 20 de fevereiro de 2018.

OBS.: FAZER REFERÊNCIA DO NÚMERO DA AS (AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS) NA NOTA FISCAL.  
FONE/FAX SERVIÇOS DE COMPRAS: (53) 3245-7299

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**ANEXO VI**

MODELO – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA Ref.: Pregão Presencial N.º 00\_/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA que no caso da empresa vir a ser vencedora desta licitação o responsável técnico pela empresa que acompanhará os serviços perante o futuro contrato será o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, o qual consta como responsável técnico da empresa na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, conforme determina o edital da referida licitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico indicado

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

**ANEXO VII**

MODELO – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA Ref.: Pregão Presencial N.º 00\_/2019

A.....(razão social), por seu (s) representante (s) legal (is), interessada em participar do PREGÃO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico em Segurança do Trabalho

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade